CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 285 – DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM (GESTÃO CARLOS NELSON BUENO), REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2012.

JORGE SETOGUCHI, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso I, alínea "i" e inciso IV, alínea "g", da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente),

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam **rejeitadas** as contas da Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, Exercício 2012, gestão CARLOS NELSON BUENO, **em CONCORDÂNCIA** com o **PARECER DESFAVORÁVEL** emitido pelo Egrégio Tribunal Pleno – Tribunal de Contas Do Estado de São Paulo, nos autos do processo TC-1934/026/12.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

VEREADOR ENGENHEIRO AGRÔNOMO JORGE SETOGUCHI
Presidente da Câmara

Registrado na Secretaria e afixado, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

CM - SECRETARIA
AO) Decreto Leg. 285/17
FOI PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL DO
MUNICÍPIO (JORNAL) Oficial Norte
EM SUA EDIÇÃO DE 16.09.17
MOGI MIRIM 15.09.17

JÂNIA M. R. DA SILVA
Secretário Legislativo

Projeto de Decreto Legislativo nº 08 de 2017
Autoria: Comissão de Finanças e Orçamento